



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: www.vereador.carrijo.nom.br

E-mail: carrijo@camarauberlandia.mg.gov.br

LEI Nº 9235 / 2006

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Uberlândia a SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a ser realizada uma vez por ano e em caráter oficial pela Administração Municipal, tendo o dia 1º de setembro como a data principal da sua programação, que será comemorado a partir de 2006.

Parágrafo Único. Fica instituído o dia 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física.

Art. 2º. Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I – conscientizar da importância de praticar uma atividade física de maneira regular, sistematizada e orientada;

II – contribuir para valorização do profissional de educação física, assim como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade como profissional da área de saúde;

III – informar sobre a importância da Educação Física escolar para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sócio-cultural dos alunos;

IV - difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 180 dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia , 03 de outubro de 2005.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: www.vereador.carrijo.nom.br

E-mail: carrijo@camarauberlandia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A ONU instituiu o ano de 2005 como o Ano Internacional do Esporte e da Educação Física, com o objetivo de incentivar investimentos dos governos nessa área, de maneira que o esporte promova melhorias na educação, saúde, desenvolvimento e nos processos de paz.

A atividade esportiva é, também, essencial para o desenvolvimento infantil: ensina valores como cooperação e respeito; contribui para a interação além do círculo familiar e para a inclusão social; previne doenças e, acima de tudo, coloca indivíduos e comunidades lado-a-lado, diminuindo as diferenças étnicas e culturais. Por isso, ele pode construir uma cultura de paz e tolerância. Além disso, os programas esportivos aumentam os índices de frequência em escolas e reduzem o comportamento anti-social, inclusive a violência. A educação física é um componente essencial de qualidade de ensino e de vida. Ela ensina aos jovens a respeitar seu próprio corpo e o dos outros, além de ajudá-los a enfrentar os diversos desafios da juventude como drogas, fumo e doenças sexualmente transmissíveis, como a AIDS.

Os profissionais de educação física não vivem só de atividades intensas. Mesmo nas academias existem pessoas que têm como objetivo melhorias e/ou prevenção de determinados quadros patológicos tais como a osteoporose, as cardiopatias, câncer, diabetes e hipertensão. Algumas vezes as atividades são procuradas apenas como uma forma de sociabilização. Normalmente isso ocorre em academias ou clubes de bairros, onde pessoas praticamente vizinhas passam a manter um convívio ou até se conhecem dentro desse ambientes

A Carta Internacional da Educação Física e do Esporte (UNESCO/1978), no seu artigo 1º estabelece que “A prática de educação física e do esporte é um direito fundamental de todos e que o exercício deste direito deve ser oferecido através de condições particulares adaptadas às necessidades específicas, ao jovens, até mesmo às crianças de idade pré-escolar, às pessoas idosas e aos deficientes, permitindo o desenvolvimento integral de suas personalidades”.

"O esporte pode aproximar culturas e ajudar a resolver conflitos", merecendo dos nobres colegas Vereadores todo o apoio no sentido de aprovação deste projeto de lei.

Uberlândia, 03 de outubro de 2005.

ANTONIO CARRIJO

Vereador – PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário